

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 40.892.801/0001-23 – NIRE 41209750549

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCOS LEANDRO KERN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 02/04/1984, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Agenor Didoni Souto, 833, Bairro Canada, CEP 85813-592, portador da cédula de identidade RG nº. 8.098.312-3 SESP/PR e do CPF 049.421.729-42 e **ANSELMO FERREIRA MENDES**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Paranacity/PR, nascido em 09/01/1981, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Urutu, 712, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-425, portador da cédula de identidade RG nº. 8.036.554-3 SESP/PR e do CPF nº. 032.824.939-40, únicos sócios da sociedade limitada denominada K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Sete de Setembro, 2858, Térreo, Bairro Centro, CEP 85810-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41209750549 e inscrita no CNPJ nº. 40.892.801/0001-23, resolvem assim **ALTERAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social de conformidade com a lei 10.406/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o endereço da sociedade.

Em razão dessa alteração, o endereço que era: Rua Sete de Setembro, 2858, Térreo, Bairro Centro, CEP 85810-090 em Cascavel/PR, doravante passa a ser: **Rua Cristo Redentor, 79, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-380 em Cascavel/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. nº2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, **ATUALIZAR e CONSOLIDAR** o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 40.892.801/0001-23 – NIRE 41209750549

MARCOS LEANDRO KERN, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Capanema/PR, nascido em 02/04/1984, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Agenor Didoni Souto, 833, Bairro Canada, CEP 85813-592, portador da cédula de identidade RG nº. 8.098.312-3 SESP/PR e do CPF 049.421.729-42 e **ANSELMO FERREIRA MENDES**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Paranacity/PR, nascido em 09/01/1981, empresário, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Urutu, 712, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-425, portador da cédula de identidade RG nº. 8.036.554-3 SESP/PR e do CPF nº. 032.824.939-40, únicos sócios da sociedade limitada denominada K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com sede e foro em Cascavel/PR na Rua Cristo Redentor, 79, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41209750549 e inscrita no CNPJ nº. 40.892.801/0001-23

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 40.892.801/0001-23 – NIRE 41209750549

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Cristo Redentor, 79, Bairro Pioneiros Catarinenses, CEP 85805-380 em Cascavel/PR.

3ª - O objeto social é: comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais, produtos odontológicos, máquinas, aparelhos e equipamentos odontomédico hospitalares e laboratoriais, correlatos, saneantes domissanitários, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, próteses, artigos de ortopedia, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, cosméticos e produtos de perfumaria e de toucador, roupas para segurança pessoal, inclusive acessórios.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Fevereiro de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As deliberações sociais serão por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota no capital social.

6ª - O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal e unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas:

SÓCIOS:	QUOTA	%	CAPITAL EM R\$
MARCOS LEANDRO KERN	50.000	50	50.000,00
ANSELMO FERREIRA MENDES	50.000	50	50.000,00
Totais:	100.000	100	100.000,00

7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª - A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio ANSELMO FERREIRA MENDES, com os poderes e atribuições de administrador, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. 40.892.801/0001-23 – NIRE 41209750549

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso.

11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de privação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

16ª - Fica eleito o foro de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via unica, lido, compreendido, e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes.

Cascavel/PR, 20 de Outubro de 2022.

MARCOS LEANDRO KERN
Assinado via certificado digital

ANSELMO FERREIRA MENDES
Assinado via certificado digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03282493940	
04942172942	